



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1457

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Julgamento .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski**

CNPJ 45.301.652/0001-02  
Praça Martin Moreira, 142 - Centro  
Telefone: (16) 3664-9100  
Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### **Câmara Municipal de Brodowski**

CNPJ 56.889.587/0001-96  
Avenida Champagnat, 60 - Centro  
Telefone: (16) 3664-8500  
Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### **SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**

Avenida Dr. Rebouças, 757  
Telefone: (16) 3664-1822  
Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### **SISPREV - Brodowski**

Rua Benjamin Constant, 397  
Telefone: (16) 3664-6486  
Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1457

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 303, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

*Altera o Decreto nº3438, de 5 de dezembro de 2013.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.72, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 3.438, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração que mantenham vínculo com o ente federativo ou com o SISPREV, além, obrigatoriamente, do Presidente e do Diretor Financeiro do Instituto.

§1º Os membros do Comitê serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria, observados os critérios estabelecidos neste Decreto e na legislação federal aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§2º Os membros do Comitê deverão atender aos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, conforme regulamentado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo comprovar, para sua nomeação ou permanência:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os prazos e critérios nela estabelecidos;

II - possuir certificação válida, emitida por entidade certificadora reconhecida, que comprove o atendimento aos requisitos técnicos necessários ao exercício da função no Comitê de Investimentos, nos termos das normas do Ministério do Trabalho e Previdência.

§3º A certificação deverá abranger a totalidade dos membros do Comitê de Investimentos.

§4º Ocorrendo a perda, expiração ou invalidade da certificação ou sobrevivendo situação de inelegibilidade, o membro deverá ser imediatamente substituído, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as referências à Portaria MPS nº 440/2013 e demais dispositivos que contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 11 de dezembro de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**FELIPE V. CAPARELI**

Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 304, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a instituição do Plano de Expansão da Educação Infantil do Município de Brodowski, para o período de 2025 a 2028, em conformidade com a Portaria MEC nº 501/2025 - Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, FÁBIO MAXIMINIANO VERCESI SEVERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, qualificar e fortalecer a oferta da Educação Infantil no Município de Brodowski;

CONSIDERANDO a organização das políticas públicas educacionais em consonância com a Portaria MEC nº 501/2025 - CONAQUEI;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico para o quadriênio 2025-2028;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído e aprovado o Plano de Expansão da Educação Infantil do Município de Brodowski - 2025 a 2028, na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art.2º O Plano instituído tem como finalidade promover a expansão, qualificação e equidade na oferta da Educação Infantil, assegurando o direito das crianças à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 11 de dezembro de 2025.

FÁBIO MAXIMILIANO VERCESI SEVERI

Prefeito Municipal de Brodowski

Luzia Aparecida Mani

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I - PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

##### DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - 2025-2028

###### 1. Introdução

O Município de Brodowski apresenta o Plano de Expansão da Educação Infantil para o período de 2025 a 2028, fundamentado na Portaria MEC nº 501/2025 - CONAQUEI.

O Plano tem por objetivo promover o acesso, a qualidade e a equidade na Educação Infantil, assegurando ambientes seguros, inclusivos e pedagógicos, fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.

###### 2. Fundamentação Legal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1457

Página 3 de 7

- Constituição Federal de 1988
- LDB nº 9.394/1996
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 5/2009

- Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017)
- Portaria MEC nº 501/2025 – CONAQUEI
- 3. Diagnóstico da Rede Municipal de Educação Infantil
- O município possui as seguintes unidades:
- Creche Municipal “Prof.ª Sílvia Fabbri”
- Creche Municipal “Prof.ª Vera Lúcia Borella Furlan”
- Creche Escola “Prof.ª Júlia Duboc”
- Creche Escola “Ana Violim Gandolfi”
- C.M.E.I.T.I. “Prof. Carmo Eurípedes Barreto da Costa”
- C.M.E.I. “Prof. Marcus Orlando Arantes Carvalho”
- C.M.E.I. “Prof.ª Iracema de Oliveira Valente”

O diagnóstico aponta necessidade de:

- ampliar vagas, especialmente em regiões em crescimento;
- melhorar infraestrutura física;
- promover acessibilidade e segurança;
- qualificar continuamente os profissionais;
- fortalecer práticas inclusivas;
- atualizar materiais pedagógicos e mobiliários.

#### 4. Objetivos do Plano

##### Geral

- Ampliar e qualificar a oferta da Educação Infantil, assegurando equidade e qualidade.

##### Específicos

- Expandir vagas até 2028;
- Melhorar infraestrutura;
- Capacitar profissionais com formação continuada;
- Promover práticas pedagógicas inclusivas;
- Implantar mecanismos de avaliação e monitoramento.

#### 5. Eixos Estruturantes e Ações Estratégicas

##### Eixo 1 – Gestão Democrática e Interfederativa

- Criação do Comitê Municipal;
- Fóruns participativos;
- Articulação com MEC/FNDE;
- Revisão das metas do PME;
- Padronização de processos administrativos e pedagógicos.

##### Eixo 2 – Identidade e Formação dos Profissionais

- Programa Municipal de Formação Continuada;
- Ciclos formativos trimestrais;
- Parcerias com universidades;
- Melhoria das condições de trabalho;
- Incentivo à pesquisa e documentação pedagógica.

##### Eixo 3 – Proposta Pedagógica e Práticas Educativas

- Atualização curricular alinhada à BNCC;
- Fortalecimento do brincar e experimentação;
- Expansão de acervo literário;
- Valorização da cultura local;
- Indicadores de qualidade pedagógica.

##### Eixo 4 – Relatório de Monitoramento e Avaliação

- Sistema Municipal de Acompanhamento;
- Autoavaliações semestrais;
- Relatórios anuais;
- Devolutivas às unidades;
- Painel público de indicadores.

##### Eixo 5 – Infraestrutura e Materiais Pedagógicos

- Diagnóstico técnico dos prédios;
- Reformas e ampliações;
- Áreas externas qualificadas;
- Aquisição de mobiliário e brinquedos;
- Submissão de Projetos ao FNDE e ao Estado.

#### 6. Metas e Cronograma de Execução (2025–2028)

- 2025
- Diagnóstico da rede;
- Criação do Comitê Municipal;
- Adesão ao CONAQUEI;
- Definição do Plano de Formação;
- Atualização dos currículos.

##### 2026

- Ampliação de vagas em 10%;
- Reformas estruturais prioritárias;
- Qualificação dos ambientes externos;
- Encontros formativos trimestrais;
- Revisão dos PPPs das unidades.

##### 2027

- Implementação do Sistema de Monitoramento;
- Consolidação das ações pedagógicas;
- Ampliação de acervos e materiais educativos;
- Avaliação intermediária e readequações;
- Continuidade das reformas.

##### 2028

- Avaliação final das metas;
- Realização da Conferência Municipal;
- Relatório técnico final;
- Planejamento do ciclo seguinte.

#### 7. Fontes de Financiamento

- Recursos próprios (MDE)
- FUNDEB
- MEC/FNDE
- Convênios e Programas Estaduais
- Parcerias Institucionais e Comunitárias

#### 8. Monitoramento e Avaliação

A Secretaria Municipal de Educação coordenará:

- reuniões semestrais;
- relatórios anuais;
- análise de indicadores;
- ajustes contínuos das ações.

#### 9. Considerações Finais

O Plano de Expansão da Educação Infantil reafirma o compromisso do Município com a infância, a equidade e a qualidade educacional, consolidando políticas de continuidade e fortalecimento da Educação Infantil como etapa essencial da cidadania.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1457

Página 4 de 7

### DECRETO Nº 305, DE 11 DE dezembro DE 2025

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 11 de dezembro de 2025

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Ficha: 482 27.812.0054.2086.0000 Administração de Esportes e Lazer 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Ficha: 486 27.812.0054.2086.0000 Administração de Esportes e Lazer -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.000,00

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### AVISO DE NOVA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público que, após a sessão deserta/fracassada finalizada em 11/12/2025, fica marcada nova sessão pública para realização do objeto da Concorrência Eletrônica nº

008/2025, observando-se o seguinte cronograma:

Início do cadastro das propostas: 15/12/2025, às 08h00;

Término do cadastro das propostas: 30/12/2025, às 08h00;

Abertura das propostas: 05/01/2026, às 09h00;

Início da disputa de preços: 05/01/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 11 de dezembro de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, tipo menor valor global; cujo objeto é contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino.

Início do cadastro das propostas: 15/12/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 30/12/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 07/01/2026, às 09h00.

Início da disputa de preços: 07/01/2026, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 11 de dezembro de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, tipo menor valor global; cujo objeto é registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, com fornecimento de pacotes de instalação para solução tecnológica informatizada de gestão educacional e plataforma educacional, especializada nos processos da Secretaria de Educação, tendo como parte do contrato, treinamento, implantação, manutenção e suporte com equipe qualificada em Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no qual engloba licença de uso do software, serviços de implantação, treinamento, atualização, customização e suporte técnico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1457

Página 5 de 7

Início do cadastro das propostas: 15/12/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 30/12/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 05/01/2026, às 09h00.

Início da disputa de preços: 05/01/2026, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 11 de dezembro de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi- Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, tipo menor global; cujo objeto é o registro de preço contratação de empresa especializada no fornecimento, abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos de odontologia.

Início do cadastro das propostas: 15/12/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 29/12/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 29/12/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 29/12/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 11 de dezembro de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi- Prefeito Municipal.

### Julgamento

#### DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

##### Processo Administrativo n.º 729/2025

##### Concorrência Eletrônica n.º 08/2025

**Objeto:** contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para modernização da iluminação pública em praças e espaços públicos.

**Recorrente:** RM EMPREENDIMENTOS LTDA - FILIAL

**Recorrida:** ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

O Município de Brodowski, por meio de seu Agente de Contratação, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 165 a 168, vem apresentar sua manifestação quanto ao

julgamento do recurso administrativo interposto no âmbito do presente certame, nos termos a seguir expostos.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por RM EMPREENDIMENTOS LTDA - FILIAL contra decisão que a inabilitou na Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para modernização da iluminação pública em praças e espaços públicos do Município de Brodowski/SP.

Na fase de habilitação, a empresa ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA foi declarada habilitada, e a empresa RM EMPREENDIMENTOS LTDA - FILIAL foi inabilitada, em razão do não atendimento às exigências de qualificação técnico-operacional previstas no item 9.37 do Termo de Referência.

Inconformada, a RM interpôs recurso, alegando, em síntese:

a) que teria apresentado toda a atestação técnica exigida no item 9.37 do Termo de Referência, em quantidade superior à requerida;

b) que a decisão de sua inabilitação seria indevida e não suficientemente motivada;

c) que a empresa ARALUZ não teria apresentado o Contrato Social nos termos do item 9.9 do edital e tampouco atenderia integralmente o item 9.37/9.37.1 (qualificação técnico-operacional), de modo que deveria ser inabilitada.

A empresa ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção de sua habilitação e a manutenção da inabilitação da RM.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, que exarou Parecer Jurídico no Processo nº 729/2025, Concorrência 08/2025, orientando, em síntese:

que a análise do atendimento às exigências de qualificação técnico-operacional do item 9.37 é matéria técnica, devendo ser objeto de manifestação do setor de engenharia;

que, quanto ao Contrato Social exigido no item 9.9 do edital, a diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 não autoriza suprir a ausência de documento essencial não apresentado no momento oportuno, impondo-se, nessa hipótese, a inabilitação da licitante; ao passo que, se o documento tiver sido apresentado tempestivamente, não há falar em inabilitação por esse motivo.

É o breve relatório. Decido.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

##### 1. Tempestividade e conhecimento do recurso

Verifica-se que o recurso da RM foi interposto dentro do prazo previsto no edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, conheço do recurso, passando ao exame de mérito.

**2. Do atendimento às exigências de qualificação técnico-operacional - art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1457

Página 6 de 7

### item 9.37 do edital

O edital exige, em seu item 9.37, a comprovação de aptidão para executar serviços similares ao objeto, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio de certidões/atestados emitidos pelo CREA, demonstrando capacidade operacional nas parcelas de maior relevância, nas quantidades mínimas indicadas na tabela (entradas de energia, plataforma elevatória articulada 20 m, relés fotoelétricos, postes telecônicos, luminárias LED etc.).

Atendendo à orientação do Parecer Jurídico, foi considerada a manifestação técnica, que concluiu que:

a empresa RM EMPREENDIMENTOS LTDA - FILIAL não comprovou adequadamente o atendimento de todas as parcelas de maior relevância exigidas, em especial o item relativo à locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, tendo apresentado atestados com referência a caminhão cesto aéreo/munck e equipamentos diversos, tecnicamente distintos daquele especificado no edital;

a empresa ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, por sua vez, também não atendeu integralmente às exigências do item 9.37/9.37.1, não logrando comprovar, de forma suficiente, todos os quantitativos mínimos previstos para as parcelas de maior relevância, na forma e condições estabelecidas no edital.

Diante dessa manifestação técnica, e considerando que a Administração está vinculada aos termos do edital (princípio da vinculação ao instrumento convocatório), não há espaço para afrouxar ou relativizar as exigências de qualificação técnico-operacional, sob pena de violar a isonomia e a seleção da proposta apta a garantir a execução adequada do objeto.

Assim, tanto a RM quanto a ARALUZ deixam de cumprir integralmente as exigências do item 9.37, o que, por si só, já impõe a inabilitação de ambas as licitantes.

### 3. Da habilitação jurídica da ARALUZ - exigência do Contrato Social (item 9.9)

No que tange especificamente à ARALUZ, o Parecer Jurídico foi expresso ao consignar que:

a diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 não pode ser utilizada para suprir a ausência de documento essencial à habilitação;

a diligência serve apenas para esclarecer ou complementar informações de documentos já apresentados;

na hipótese de não apresentação, no momento oportuno, do documento exigido (Contrato Social, no caso do item 9.9), impõe-se a inabilitação da licitante; ao passo que, se apresentado, não há motivo para inabilitar por esse aspecto.

Verifica-se, nos autos, que a ARALUZ não apresentou tempestivamente o Contrato Social/ato constitutivo completo exigido pelo item 9.9 do edital, de modo que não se trata de mera falha formal sanável, mas de ausência de documento essencial.

À luz da orientação da Procuradoria e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é possível suprir, por diligência, a falta do documento essencial não juntado na fase própria, motivo pelo qual também por esse fundamento impõe-se a inabilitação da ARALUZ.

### 4. Da alegação de ausência de motivação e demais questões procedimentais

A recorrente alega, ainda, ausência de motivação na decisão de inabilitação e questiona o horário de abertura do prazo para manifestação de intenção recursal.

Quanto à motivação, ainda que a plataforma eletrônica registre, por limitações de campo, texto sintético, o processo administrativo contém elementos suficientes para compreender as razões da inabilitação, as quais são agora expressamente explicitadas nesta decisão, em consonância com os arts. 12 e 147 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere ao horário de abertura do prazo recursal, não se verifica prejuízo concreto à recorrente, que efetivamente apresentou sua intenção e razões de recurso, razão pela qual, à luz do princípio da instrumentalidade das formas e da regra da ausência de nulidade sem prejuízo, não há motivo para anulação dos atos praticados.

### III - CONCLUSÃO / DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2025 e no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo nº 729/2025, que acolho como razões de decidir no que lhe é compatível,

#### DECIDO:

CONHECER do recurso interposto por RM EMPREENDIMENTOS LTDA - FILIAL, por tempestivo;

NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para:

a) manter a inabilitação da empresa RM EMPREENDIMENTOS LTDA - FILIAL, em razão do não atendimento às exigências de qualificação técnico-operacional previstas no item 9.37 do Termo de Referência;

b) acolher o pedido de inabilitação da empresa ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, reconhecendo que:

(i) a empresa não atendeu integralmente às exigências de qualificação técnico-operacional (item 9.37/9.37.1); e

(ii) não apresentou, na fase própria, o Contrato Social/ato constitutivo na forma exigida no item 9.9 do edital, sendo inviável a sua regularização posterior por meio de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

Em consequência, declarar a Concorrência Eletrônica nº 008/2025 DESERTA / FRACASSADA na fase de habilitação, por ausência de licitantes habilitados, com a extinção do presente certame sem adjudicação;

4. Determinar o retorno dos autos ao setor competente para que, à vista da presente decisão e do interesse público envolvido, avalie a conveniência e a oportunidade de republicação do edital, com a fixação de nova data para a sessão pública do procedimento licitatório destinado à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1457

Página 7 de 7

contratação do objeto, promovendo as adequações que entender necessárias.

Brodowski, 11 de dezembro de 2025. Naiana Aparecida Teodoro - Agente de Contratação. Ellen Fernanda Barbato - Agente de Contratação

.....